ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O Município de Divinésia/MG necessita de espaço físico adequado para instalação e funcionamento do Centro Administrativo Municipal, visando concentrar e organizar os setores da Administração Pública, melhorar as condições de trabalho dos servidores e proporcionar atendimento mais eficiente à população. Para atendimento dessa necessidade, pretende-se aproveitar a estrutura já existente no local, realizando as adequações, complementações e demais serviços de engenharia necessários para conclusão e pleno funcionamento da edificação, observando os requisitos de segurança, acessibilidade, funcionalidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

A execução do empreendimento será realizada com recursos provenientes de financiamento junto ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG, por meio do Contrato nº 410.487 – Ativo (Antecipação), vinculado à linha de financiamento BDMG Infraestrutura Municípios – Baixo IDH, destinado à implantação do Centro Administrativo Municipal de Divinésia/MG, com aproveitamento e adequação da estrutura existente.

II – UNIDADE REQUISITANTE:

Setor Requisitante (Unidade|Setor|Departamento):	Responsável
Setor de Engenharia | Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos	Lucas Faria Halfeld Clark

III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação deverá contemplar a execução dos serviços necessários à implantação do Centro Administrativo Municipal de Divinésia/MG, com aproveitamento e reforma da estrutura existente, bem como a execução das novas áreas previstas, em conformidade com os projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos técnicos.

Os serviços deverão compreender, conforme previsto na planilha orçamentária, serviços preliminares e demolições, construção da área destinada à Delegacia/Conselho Tutelar, incluindo fundações, estruturas, alvenarias, cobertura, esquadrias, revestimentos, pisos, instalações hidrossanitárias e elétricas, além da reforma do Centro Administrativo existente, com intervenções

em passeios, estacionamento, escadas, rampas, pisos, paredes, divisórias, revestimentos, forros e demais serviços necessários.

A execução deverá ainda contemplar as condições de acessibilidade e segurança, incluindo os elementos previstos na planilha, como rampas, guarda-corpos e piso podotátil, bem como todos os serviços complementares necessários ao adequado funcionamento da edificação.

Todos os materiais, equipamentos e serviços deverão atender às especificações técnicas estabelecidas, às normas técnicas aplicáveis e às exigências dos órgãos competentes, devendo a contratada fornecer mão de obra, materiais, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução do objeto, garantindo qualidade, segurança, funcionalidade e durabilidade da obra.

A empresa contratada deverá ser do ramo da construção civil, devidamente registrada no CREA ou CAU, com responsável técnico legalmente habilitado.

A execução deverá obedecer às normas técnicas vigentes, às especificações do projeto aprovado pelo BDMG e às composições constantes na planilha orçamentária e no memorial de cálculo.

IV – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Para atendimento da necessidade identificada, verifica-se que o mercado dispõe de empresas especializadas na execução de obras de construção civil, reforma e adequação de edificações públicas, aptas a executar os serviços previstos para implantação do Centro Administrativo Municipal.

Considerando as características do empreendimento, que envolve o aproveitamento e reforma de estrutura existente, bem como a execução de novas áreas e serviços de demolição, fundações, estruturas, alvenarias, coberturas, revestimentos, pisos e instalações, conforme previsto na planilha orçamentária, mostra-se adequada a contratação de empresa especializada para execução integral da obra, mediante procedimento licitatório.

Os preços dos serviços foram estabelecidos com base em referências oficiais de custos da construção civil, especialmente SINAPI e SICOR, conforme indicado na planilha orçamentária, proporcionando parâmetros objetivos e compatíveis com o mercado para formação do orçamento estimado.

Dessa forma, dentre as soluções disponíveis, a contratação de empresa do ramo da construção civil apresenta-se como alternativa compatível com a natureza e a diversidade dos serviços necessários à execução do empreendimento.

V – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução consiste na intervenção que compreenderá os serviços necessários à completa execução do empreendimento, incluindo serviços preliminares, demolições e remoções, construção da área destinada à Delegacia/Conselho Tutelar, reforma do Centro Administrativo existente, execução e adequação de pisos, paredes, divisórias, coberturas, esquadrias, revestimentos, instalações elétricas e hidrossanitárias, além dos serviços de acessibilidade e demais serviços complementares previstos na planilha orçamentária.

A solução busca aproveitar a infraestrutura existente e executar somente as intervenções e complementações necessárias, proporcionando racionalização dos recursos públicos e resultando em uma edificação funcional, segura e adequada às necessidades do Município.

VI – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

As quantidades dos serviços a serem executados referem-se à obra de reforma, ampliação e adequação de edificação existente para implantação do centro administrativo municipal, estando os quantitativos detalhados na planilha orçamentária e no memorial de cálculo que integram o processo.

VII – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado da contratação é de R$ 1.473.573,85 (Um milhão, quatrocentos e setenta e três mil, quinhentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos), conforme planilha orçamentária e memorial de cálculo aprovados pelo BDMG, elaborados com base nas composições oficiais do SINAPI/SICOR.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

8.1 A aquisição será feita de forma global ou por lote, considerando:

( ) Economia de escala, redução de custos de gestão contratual ou maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

(**X**) O objeto contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

( ) O processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

Justificativa: OBRA POR EMPREITADA GLOBAL.

IX – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

9.1. Não foram encontradas nos registros existentes outras contratações vigentes do mesmo objeto no âmbito do Município de Divinésia/MG.

X – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

10.1. A presente contratação não está contemplada no Plano Anual de Contratações do Município de Divinésia – 2026, considerando sua futura publicação e validade prevista apenas para o ano de 2027.

XI – BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO:

Com a contratação, pretende-se viabilizar a implantação do Centro Administrativo Municipal de Divinésia/MG, mediante o aproveitamento e adequação da estrutura existente e a execução das novas áreas previstas, proporcionando instalações adequadas, seguras, acessíveis e funcionais para o desenvolvimento das atividades administrativas municipais. A solução permitirá melhor organização e integração dos setores públicos, melhoria das condições de trabalho dos servidores e maior qualidade e eficiência no atendimento à população.

O aproveitamento da estrutura existente também possibilita a otimização dos recursos públicos, reduzindo intervenções desnecessárias e direcionando os investimentos para os serviços efetivamente necessários à conclusão e plena utilização do empreendimento. A planilha contempla tanto a reforma do Centro Administrativo quanto a construção da área destinada à Delegacia/Conselho Tutelar, além das adequações de acessibilidade e infraestrutura necessárias ao conjunto.

XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

A fornecedora deverá pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental, em especial aos artigos 4º, 5º e 6º da Instrução Normativa N.º 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento e a Resolução 307, de 05 de julho de 2002, do CONAMA.

As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada:

a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes. Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade. Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água.

b) Os materiais empregados pela Contratada deverão atender à melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto.

c) A qualquer tempo a Contratante poderá solicitar à Contratada a apresentação de relação com as marcas e fabricantes dos produtos e materiais utilizados, podendo vir a solicitar a substituição de quaisquer itens por outros, com a mesma finalidade, considerados mais adequados do ponto de vista dos impactos ambientais.

XIV – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** a presente contratação, tendo em vista que a solução proposta atende plenamente à necessidade identificada e é tecnicamente adequada para alcançar os interesses públicos e institucionais do Município.

XIV – RESPONSÁVEIS:

Nome | Matrícula: Lucas Faria Halfeld Clark | 286.584/D

Divinésia-MG, 05 de outubro de 2026.

LUCAS FARIA HALFELD CLARK:11164561685

Assinado de forma digital por LUCAS FARIA HALFELD CLARK:11164561685
Dados: 2026.10.05 13:52:15 -03'00'

LUCAS FARIA HALFELD CLARK
CREA 286.584/D-MG
ENGENHEIRO CIVIL

AUTORIZAÇÃO